



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 045/2023

Retifica o art. 1º da Portaria nº 029/2023, de modo a acrescentar a Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Zenilde Maria de Souza**, detentora da matrícula funcional nº 300171-02, inscrita no CPF sob o nº 833.837.789-91 e no PIS/PASEP sob o nº 123.36636.47-8, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente administrativo, **Nível: ANMAA 6, Letra: “G”**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 029/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2023, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 17 de Maio de 2023.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353

IPPA/merc